

Os documentos gerais necessários para o protocolo de registro de **Formal de Partilha Judicial (Divórcio, Separação, Dissolução de União Estável ou Inventário e Sobrepartilha)**, são:

1. Formal de partilha ou carta de adjudicação expedido pela Vara onde tramitou o processo, instruído pelas cópias autenticadas das principais peças processuais, da sentença transitada em julgado e com termo de abertura e encerramento (art. 221 da Lei n.º 6.015/73 e artigo 507 do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná);
2. Apresentar a declaração do ITCMD, na qual conste a relação dos bens transmitidos, o fato gerador e os beneficiários, acompanhada das guias devidamente recolhidas, em originais ou por cópias autenticadas (art. 289 da Lei n.º 6.015/73 e art. 667, inciso XVIII, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná); Alternativamente, apresentar a declaração do ITCMD onde conste o reconhecimento da isenção ou da não incidência do imposto;
3. Separação/Divórcio: A via original ou a cópia autenticada da certidão de casamento com averbação da(o) separação/divórcio (princípio da continuidade e art. 32 da Lei n.º 6.515/77).

Após a análise dos documentos outros poderão ser necessários e solicitados.